



**Abertura de Processo Seletivo Específico do Curso de Especialização em Música:
Músicas dos Séculos XX e XXI – Performance e Pedagogia,
vinculado ao Edital Geral PRPGP/UFSM N. 030/2025.**

O Curso de Especialização em Música: Músicas dos Séculos XX e XXI – Performance e Pedagogia (PGE/Música) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de candidatos ao curso de Especialização em Música para ingresso em 2026. O curso funcionará em período de regime presencial regular, na cidade de Santa Maria, e tem duração de 3 (três) semestres.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas neste Edital Específico e no Edital Geral ao qual está vinculado.
- 1.2. Este edital específico segue o cronograma do Edital Geral ao qual está vinculado.
- 1.3. As alterações do edital por meio de adendos, erratas ou retificações, bem como a lista de vagas e cronograma interno de seleção, serão divulgadas sempre que necessárias na página web do Edital 030/2025/PRPGP/UFSM.
- 1.4. Demais publicações, como resultados prévios de cada etapa e lista de notas, serão divulgados na página oficial do curso <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/esp-musica>
- 1.4.1. Dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail pos.musica@ufsm.br.

2. PÚBLICO ALVO

- 2.1. Diplomados em curso superior – Música (Bacharelado, Licenciatura, Música e Tecnologia) ou em áreas afins, desde que com experiência mínima comprovada igual ou maior a 5 (cinco) anos consecutivos na prática musical.

3. VAGAS E CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

- 3.1. As vagas disponíveis para cada janela de ingresso, bem como o cronograma da seleção, serão divulgadas por meio de documento complementar, a ser publicado na página web do Edital N° 030/2025, conforme cronograma estabelecido no Edital Geral.
- 3.2. A ausência de publicação do documento complementar em uma das janelas indica que o curso não ofertará vagas naquela edição do processo seletivo.
- 3.3. As vagas serão distribuídas por linha de pesquisa.

4. INSCRIÇÕES

- 4.1. Área de concentração: Música.
- 4.2. O (a) candidato (a) deverá informar qual linha de pesquisa/orientador(a) irá concorrer.

LINHA DE PESQUISA	INSTRUMENTO	PROFESSORES(AS) ORIENTADORES(AS)
Performance musical	Violão	Marcos Kröning Corrêa
		Jaime Renato Serrano Muñoz
	Contrabaixo	Diogo Baggio Lima
	Trombone	Diego Ramires da Silva Leite

	Trompete	Clayton Juliano Rodrigues Miranda
	Sopros/Madeiras	Glaubert Gleizes Faber Nuske
	Performance/Composição com ou sem Recursos Tecnológicos	Arthur Rinaldi Ferreira
Pedagogia da performance	Piano	Claudia Fernanda Deltrégia
	Oboé	Lúcius Batista Mota
Performance na música popular	Guitarra	Gérson Luis Werlang

4.3. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar obrigatoriamente a linha de pesquisa e o(a) orientador(a) ao qual irá concorrer, de acordo com as vagas ofertadas.

4.4. A indicação deverá ser feita no campo específico no sistema de inscrição.

4.5. O(a) mesmo(a) candidato(a) poderá concorrer em apenas 1 (uma) das vagas ofertadas. Caso realizar mais de 1 (uma) inscrição, será somente a última inscrição realizada.

5. DOCUMENTAÇÃO: No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deve realizar o upload dos seguintes documentos:

5.1.1. Documento de identificação com foto:

5.1.1.1. Para brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil: documento de identificação com foto, no qual conste número de CPF (ex: RG, CNH, Passaporte, etc). Caso o documento de identificação anexado não apresente o número de CPF, o(a) candidato(a) deve anexar também cópia do documento de CPF. Em caso de classificação, o número do CPF é utilizado para acesso ao sistema de confirmação de vaga.

5.1.1.2. Para estrangeiros sem CPF: passaporte. Em caso de classificação, o número do passaporte é obrigatório no momento da confirmação de vaga.

5.1.2. Documento de comprovação de titulação mínima exigida, para brasileiros e estrangeiros:

5.1.2.1. Comprovante de titulação de Graduação:

- a) Diploma (frente e verso) de Graduação ou Curso Superior; OU
- b) Certificado de Conclusão de Curso emitido pelo Departamento responsável de cada IES; OU
- c) Declaração de Conclusão de Curso emitido pela Coordenação do Curso, contendo as informações que constam no modelo disponível no Edital Geral n. 030/2025; OU
- d) Atestado de Provável Formando, emitido pela Coordenação do respectivo Curso. OBS.: O Atestado de Provável Formando somente será aceito para participação no processo seletivo, e o(a) candidato(a) deverá enviar o Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de acordo com a data constante no cronograma do Edital Geral.

5.1.3. Documentos para avaliação dos(as) candidatos(as):

5.1.3.1. Histórico escolar do Curso de Graduação.

5.1.3.2. *Curriculum Vitae* ou Currículo Lattes: com atividades somente a partir de 2019, acompanhado de comprovantes obrigatórios em PDF dos documentos citados no currículo, em ordem de apresentação.

- a) Conforme resolução n. 064/2021, o período de análise de *Curriculum Vitae* ou Currículo Lattes



de mulheres que tiveram filhos(as)/adotaram deve ser ampliado em 2 (dois) anos além do padrão.

5.1.3.3. Pré-projeto de pesquisa em documento PDF, entre 4 (quatro) a 6 (seis) páginas, no formato A4, espaçamento 1,5, fonte Arial 12, contendo capa (título, autor, linha de pesquisa e orientador(a) pretendido). Estrutura do Pré-projeto: introdução, o(s) motivo(s) que levou o(a) candidato(a) a pretender cursar o Curso de Especialização, justificativa da pesquisa, objetivos, metodologia e referências bibliográficas.

5.1.3.4. Link com o vídeo do recital hospedado na plataforma YouTube (não-listado) conforme instruções no descrito em 6.3.

5.1.4. O não envio de quaisquer documentos acarretará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. A Seleção dos candidatos será realizada através de 03 (três) provas classificatórias: Avaliação da Prova Prática (Performance) (peso 5,0 pontos); Avaliação do *Curriculum Vitae* ou Currículo Lattes (peso 2,0 pontos) e Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa (peso 3,0 pontos).

6.2. As provas são classificatórias, não havendo etapas eliminatórias.

6.3. Critérios para Avaliação da Prova Prática (Performance) (peso 5,0 pontos).

6.3.1. Vídeo de 05 (cinco) a 10 (dez) minutos com repertório de livre escolha, com ao menos uma obra dos séculos XX ou XXI, podendo incluir obras autorais acústicas do(a) candidato(a), assim como obras com recursos tecnológicos.

6.3.1.1. Deverão ser especificados os autores e obras.

6.3.1.2. O(a) candidato(a) deve enviar o link com vídeo no ato da inscrição hospedados na plataforma YouTube não-listado.

6.3.2. O Curso de Especialização em Música não se responsabilizará por qualquer problema com o link e/ou qualidade do vídeo disponibilizado pelo(a) candidato(a) onde o vídeo estiver hospedado.

6.3.3. Serão considerados para a análise da prova prática (performance) os seguintes aspectos: escolha do repertório (Pontuação 2,0); técnica musical – desenvolvimento relacionado ao estilo das obras (Pontuação 4,0); interpretação das obras – articulação, sonoridade, timbre, fraseado, andamento, dinâmica, estilo (Pontuação 4,0).

6.3.4. O repertório deverá ser executado no instrumento de estudo e/ou recursos tecnológicos escolhido para o curso de Especialização. Para este Edital, entenda-se como ‘recursos tecnológicos’: música eletroacústica mista (instrumento + áudio pré-gravado), *live electronics* (performance com manipulação em tempo real de aparato eletro-eletrônico), espacialização/sonorização em tempo real (para obras acústicas e audiovisuais).

6.3.5. O(a) candidato(a) deve zelar pela qualidade de áudio e imagem do vídeo enviado.

6.4. Critérios para Avaliação do *Curriculum Vitae* ou Currículo Lattes (peso 2.0 pontos).

6.4.1. Produção Artística (recitais): 0,5 por recital, com total de até 10 (dez) recitais (pontuação 5,0); produção bibliográfica: resumo publicado: 0,3; artigo em anais: 0,5; capítulo de livro: 0,7 (pontuação 1,5); Cursos e master-classes assistidos: 04 (quatro) por curso/master, com total de até 05 (cinco) assistidos (pontuação 2,0); produção técnica: cursos/palestras/master-classes ministradas: 0,3 por curso/master/palestra ministrada, com total de até 05 (cinco) ministrados (pontuação 1,5).

6.5. Critérios de Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa: (peso 3,0 pontos).

6.5.1. Os motivos que levaram o(a) candidato(a) a querer cursar a Especialização em Música



Ministério da Educação

Universidade Federal de Santa Maria

Curso de Especialização em Música: Músicas dos Séculos XX e XXI – Performance e Pedagogia

(Pontuação 1,0): Adequação do pré-projeto às linhas de pesquisa e temática do Curso de Especialização (Pontuação 2,0); apresentação do tema, delimitação do problema e justificativa, explicitando a importância do tema baseado em pesquisa bibliográfica (Pontuação 3,0); objetivos e metodologia (Pontuação 2,0); referências bibliográficas (Pontuação 1,0); redação (Pontuação 1,0).

7. CLASSIFICAÇÃO

7.1. Para a classificação dos(as) candidatos(as), aplicar-se-ão os pesos às notas obtidas na Prova Prática (Performance) (peso 5,0 pontos), no *Curriculum Vitae* ou Currículo Lattes (peso 2,0 pontos) e no Pré-Projeto de Pesquisa (peso 3,0 pontos).

7.2. A classificação do(a) candidato(a) será realizada de acordo com a média aritmética ponderada das três avaliações.

7.3. A Nota Geral mínima para a classificação final será de 6,0 (seis) pontos.

7.4. Em caso de empate na nota final do processo seletivo, o desempate será feito por ordem de prioridade pelos seguintes critérios: candidato com melhor desempenho:

7.4.1. na Prova Prática (Performance);

7.4.2. no Pré-Projeto de Pesquisa.

7.5. Mantendo-se o empate, será classificado o(a) candidato(a) com maior idade.

7.6. Respeitando-se a prioridade de uma vaga por orientador(a), o(a) candidato(a) melhor classificado será relacionado aos(as) orientadores(as) de acordo com o instrumento selecionado e a linha de pesquisa de seu projeto.

7.7. A critério da Comissão de Seleção, caso haja vagas não preenchidas de uma linha de pesquisa e haja vagas suplentes em outra linha, poderá haver realocação de candidatos de uma linha em outra linha, de acordo com o interesse dos(as) docentes da linha e consultado o(a) orientador(a).

7.8. Vagas não preenchidas poderão ser contempladas pelos(as) candidatos(as) suplentes.

7.9. Os(as) candidatos(as) suplentes serão convocados em ordem da classificação geral.

7.10. A relação provisória dos classificados será divulgada conforme o cronograma da seleção interna no site da PGE Música: <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/espamusica> .

7.11. O período de recurso interno (reconsideração), quando for o caso, será divulgado conforme o cronograma da seleção interna.

7.12. O resultado final será publicado conforme cronograma do edital geral.

Marcos Kröning Corrêa

Coordenador do Curso de Especialização em Música – PGE Música/CAL/UFSM

NUP: 23081.123403/2025-35

Prioridade: Normal

Processo de edital de seleção de pós-graduação

134.111 - Planejamento. Orientações

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
7	Edital de seleção para ingresso de pós-graduação (134.111)	EDITAL PGE-MUSICA 2025.pdf

Assinaturas

25/09/2025 14:32:56

MARCOS KRONING CORREA (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))

08.10.09.00.0.0 - CURSO PG-E EM MÚSICA: MÚSICAS DOS SÉCULOS XX E XXI - PERFORMANCE E PEDAGOGIA



Código Verificador: 6319770

Código CRC: 5ba167c3

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>